

PARECER No 995/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 368/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa obrigar a realização de investigação confirmatória no solo e subsolo, a ocorrer conforme a legislação pertinente, como condição necessária para liberação de alvará de aprovação e execução de edificação nova e reformas de estabelecimentos de ensino públicos e privados em terrenos onde anteriormente o uso e a ocupação do solo tenha ocorrido por empresas consideradas potencialmente contaminantes.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo a fim de adequar o texto aos aspectos técnicos pertinentes à matéria e considerando os procedimentos adotados pelo órgão ambiental municipal competente para o gerenciamento de áreas contaminadas

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Antonio Donato – PT

Adilson Amadeu – PTB

Souza Santos – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Gilson Barreto – PSDB